



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	14
Rubrica	J

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Data: 06/02/2017 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 11/2017 que "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI Nº 1.790 DE 2001".

Relatório:

Propõe o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, incluir parágrafo único na Lei nº 1.790, de 2001 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.

A alteração consiste em tornar expressas as atribuições ao Prefeito Municipal de, juntamente com o tesoureiro, operar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

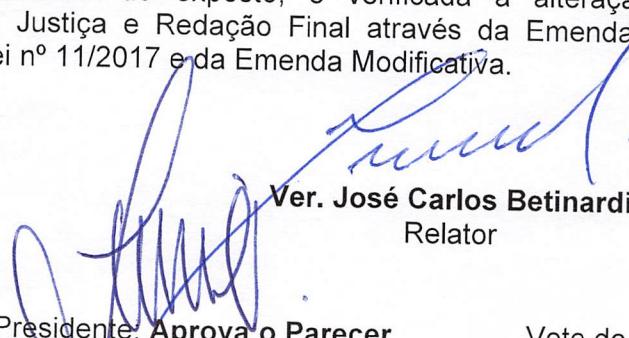
Fundamentação:

Quanto a iniciativa, cabe ao Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre assuntos de interesse local, bem como, há de se considerar que o ordenador primário das despesas é sempre o Prefeito Municipal, podendo, portanto, na ausência de delegação específica, exercer as atribuições indicadas na proposição.

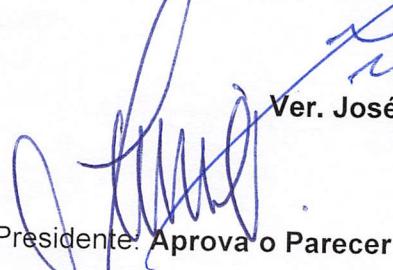
A Comissão, no entanto, solicitou junto à prefeita Municipal alteração da redação prevista no artigo 3º da proposição, uma vez que a mesma interferia na gestão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Opinião:

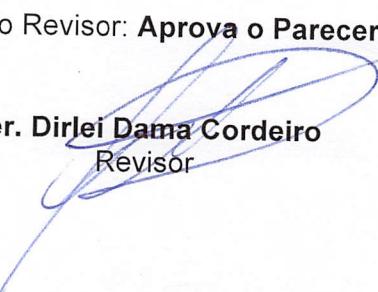
Assim, diante do exposto, e verificada a alteração sugerida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final através da Emenda proposta, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 11/2017 e da Emenda Modificativa.


Ver. José Carlos Betinardi
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer


Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Revisor